



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

**Autógrafo nº 116/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLMAC	
159 - 4.4.90.52.00.00 16210300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00

**Total Suplementação: R\$ 3.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 16210300	3.000.000,00
--	--------------

**Total da Receita: R\$ 3.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 29 de julho de 2025.

GIMENEZ FRITZ  
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE  
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS  
2º Secretário da CMC

